GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.134/GP/2015. EM, 17 DE JULHO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.301.1196.2.070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros sereviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R$	3.000,00	10707-Piso de Atenção Basica
TOTAL A SUPLEMENTAR				3.000,00
12.001.10.122.1195.2.068	Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Depesas com Locomoção	R$	15.000,00	10247-Rec Imposto Transf. Imp. Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			15.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			18.000,00	

Art. 2º - conforme segue: Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.301.1196.2.070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00	10707-Piso de Atenção Basica
12.001.10.122.1195.2.068	Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	10247-Rec Imposto Transf. Imp. Saúde
TOTAL A ANULAR			18.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:771958A9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 20/07/2015. Edição 1497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/